



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 013/2020

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir; com a presença dos Auditores, Dr. Bruno de Oliveira, Dr. Gabriel Torquato, Dr. Thiago de Oliveira, Dr. Daniel Singer e do Procurador Dr. William Rocha; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação n.º 013/2020.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS N.º. 096/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB70 – FAZENDA FUTSAL x LOKOMOTIVA FUTSAL - APUCARANA

Data: 21/11/2020.

Auditor Relator Dr. Gabriel Torquato

1º Denunciado: Fazenda Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

1º Denunciado: Fazenda Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213 do CBJD.

1º Denunciado: Fazenda Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em concreto, por infração ao Art. 213 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

2 – AUTOS N.º. 097/2020 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo SP71: AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO x CORONEL FUTSAL

Data: 28/11/2020.

Auditor Relator Dr. Bruno de Oliveira

1º Denunciado: Deilton Oliveira da Costa (Atleta/Coronel Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Luan Carlos Teixeira Lopes (Atleta/AAEMA Mariópolis/RP Info)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, caput do CBJD.

2º Denunciado: Caio Cesar da Silva (Atleta/AAEMA Mariópolis/RP Info)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, I do CBJD.

Apresentou defesa escrita de Deilton Oliveira da Costa Dr. Thiago Murakami.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 098/2020 – Campeonato Paranaense Categorias de Base – Sub 20
Jogo PB42: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL x FOZ CATARATAS/POKER
Data: 22/11/2020.

1º Denunciado: Euller Ramão da Silva Rodrigues (Atleta/Foz Cataratas/Poker)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250 do CBJD.

2º Denunciado: Alex Roberth da Silva (Atleta/ Foz Cataratas/Poker)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 2 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 3 (três) partidas de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

3º Denunciado: Henry Matheus Damski (Atleta/Chopinzinho Futsal)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 2 (duas) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 3 (três) partidas de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD.

4º Denunciado: Alisson do Nascimento de Souza (Técnico/Foz Cataratas/Poker)

Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

5º Denunciado: Gabriel Henrique Brito Melo (Atleta/Foz Cataratas/Poker)

i) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 250, II do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 257 do CBJD.

6º Denunciado: Felipe Camargo de Melo (Atleta/ Foz Cataratas/Poker)

i) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 3 (três) partidas de suspensão, por infração ao Art. 257 do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD;

iii) Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD;

iv) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §1º do CBJD.

7º Denunciado: Wesley Halan Pereira (Atleta/Chopinzinho Futsal)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 243-F, §1º do CBJD;

Baixa para Procuradoria.

Foi requerida a lavratura de acórdão pela Dr. Alessandro Kishino.

Funcionou na defesa de Euller Ramão da Silva Rodrigues Dr. Alessandro Kishino.

Funcionou na defesa de Alex Roberth da Silva Dr. Alessandro Kishino.

Funcionou na defesa de Alisson do Nascimento de Souza Dr. Alessandro Kishino.

Funcionou na defesa de Gabriel Henrique Brito Melo Dr. Alessandro Kishino.

Funcionou na defesa de Felipe Camargo de Melo Dr. Alessandro Kishino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

4 – AUTOS Nº. 099/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB74: MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE x SÃO LUCAS FUTSAL

Data: 28/11/2020.

Auditor Relator Dr. Bruno de Oliveira

1º) Denunciado: São Lucas Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto, por infração ao Art. 206 do CBJD.

2º) Denunciado: Pedro Gustavo Schwantz (Atendente/Mangueirinha Esporte Clube)

i) Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de 1 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD;

ii) Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 243-C do CBJD.

3º) Denunciado: Mangueirinha Esporte CLube (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

4º) Denunciado: São Lucas Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

5 – AUTOS Nº. 100/2020 – Campeonato Paranaense – Série Bronze

Jogo SB69: DÂNES/APUCARANA FUTSAL x CFM/MEDIANEIRA

Data: 21/11/2020.

1º) Denunciado: Lírio Levandovski Junior (Aux. Técnico/CFM Medianeira)

Por maioria de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º) Denunciado: Gabriel Erestani (Atendente/CFM Medianeira)

Por unanimidade de votos foi **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258-B do CBJD.

3º) Denunciado: CFM Medianeira (EPD)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto, por infração ao Art. 191 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

6 – AUTOS Nº. 101/2020 – Campeonato Paranaense Categorias de Base – Sub 20

Jogo PB37: ACEL CHOPINZINHO x CORONEL FUTSAL

Data: 20/11/2020.

Auditor Relator Dr. Thiago de Oliveira

1º) Denunciado: Pedro Junior Birck (Atleta/Coronel Futsal)

Por maioria de votos foi **CONDENADO** à pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Apresentou defesa escrita de Deilton Oliveira da Costa Dr. Thiago Murakami.

Procurador Denunciante: Dr. Hesley Jader Couto Ferreira.

7 – AUTOS N°. 102/2020 – Campeonato Paranaense Categorias de Base – Sub 20

Jogo PB37: ACEL CHOPINZINHO x APAF PARANAGUÁ

Data: 21/11/2020.

1º) Denunciado: ACEL Chopinzinho Futsal (EPD)

i) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em concreto, por infração ao Art. 191, III do CBJD;

ii) Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em concreto, por infração ao Art. 206 do CBJD.

2º) Denunciado: Luiz Fernando da Rocha (Atleta/ACEL Chopinzinho Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 50 (cinquenta) dias de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD

3º) Denunciado: Munir Rodrigues dos Santos (Diretor/ ACEL Chopinzinho Futsal)

Por unanimidade de votos foi **CONDENADO** à pena de 50 (cinquenta) dias de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

OBSERVAÇÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente n° 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez
Assessora da Presidência do TJD/PR